LEI Nº 57 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1973.

Fica o Executivo Municipal autorizada a mandar construir uma sala de aula na localidade Linha Timbeuri, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Corbélia, autorizado a mandar construir uma (1) sala de aula, na localidade denominada "Linha Timbeuri", cujo nome da escola velha era "Princesa Isabel".

Art. 2º Para custeio da presente Lei, será utilizado recursos orçamentários próprios (6.1.4.1.1.0).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 21 de novembro de 1973.

JOSÉ MIRON MULLER
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/782/ta